



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### PROJETO DE LEI Nº 2466/2023

DATA 02/05/2023

Protocolo Nº 202305030316  
Data emissão: 03.05.2023  
Hora: 18:03  
Responsável: Antônio Gerso Francisco Guzzo  
Câmara M. Três Barras PR

**SÚMULA.** Acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso I do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:

- "j) 01 (um) representante do Departamento de Agricultura;
- k) 01 (um) representante do Departamento de Meio Ambiente."

**Art. 2º.** Ficam acrescentadas as alíneas *j* e *k* no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA), com a seguinte redação:

- "j) 01 (um) representante da Associação de Produtores de Leite de Alto Barra Bonita – ASSPROLAB;
- k) 01 (um) representante da Associação da Agricultura Familiar da Linha Ferrari e Flor da Cunha.

**Art. 3º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, com as alterações da Lei nº 2470, de 25/04/2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2466/2023

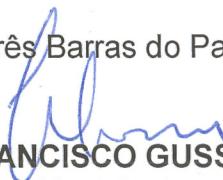
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa acrescentar representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA).

Uma vez que as representações deverão ser paritárias, e como o objetivo de maior representatividade no Conselho, fez-se necessário a inclusão também na representação governamental.

Como já dito no Projeto de Lei nº 2461/2023, este conselho é de vital importância para o Município, uma vez que o mesmo tem poder em emitir pareceres, em especial sobre a legislação do Plano Diretor.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUZZO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 172/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 02 de maio de 2023.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

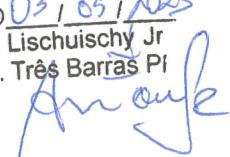
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2466/2023, que acrescenta representantes na Lei nº 2470/2023 de 25/04/2023, que alterou o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 605, de 10/12/08, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (CMDRMA),

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

RECEBIDO 03/05/2023  
Antônio A. Lischuischy Jr  
Câmara M. Três Barras PI  




## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2466/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e LEANDRO M. SALLA**, reuniram-se em data de 08/05/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2466/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

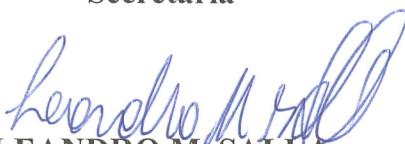
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 2023.



ANDRÉIA PEREIRA  
Presidente

IVONE B. BRANDT  
Secretária



LEANDRO M. SALLA  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2466/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, LEANDRO M. SALLA** e **TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 08/05/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2466/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 2023.

**DIRCEU DUARTE**

**Presidente**

  
**LEANDRO M. SALLA**

**Secretário**

**TATIANE R. ZANCHETA**  
**Membro**



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2466/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, DIRCEU DUARTE e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 08/05/2023 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2466/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 08 de maio de 2023.

**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**GILMAR BISSOTO**  
Membro